

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 005/2025, DE 21.01.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M. DA SILVA QUEIROZ TURISMO ME**, com sede Av. dos Operários nº. 49, Sala 4, no Bairro Jardim São Cristovão I, CEP: 13.395-000, na cidade de Rio das Pedras – SP, celular (19) 996405873, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 40.211.128/0001-19 e Inscrição Estadual isenta, (Banco Bradesco – Cod. 237 – Agência 0410-3 – Conta Corrente nº. 9343-2), (e-mail institucional: atendimento@msqtravel.com.br), representada neste ato pela Sra. **MIRIAM DA SILVA QUEIROZ**, brasileira, administradora, portadora do RG nº. 41.990.343-4 e CPF nº. 335.673.518-77, residente e domiciliada Rua Eliza Bento Pedro, nº. 38, Bairro Residencial São Pedro, CEP: 13.398-124, na cidade de Rio das Pedras - SP, designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH nº. 074/2024, de 02.09.2024, Processo Administrativo nº. 4243/2024 de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. 013/2024, de 24.01.2024, Pregão Presencial nº. 131/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços “day use” em parque aquático para, para atender a Secretaria de Governo – SEGOV, para o exercício de 2025, conforme Anexo I que fica fazendo parte deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 23.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago é de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

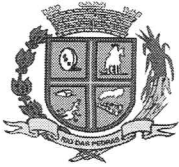
CLÁUSULA QUARTA – SUPORTORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento do exercício financeiro de 2025:

Secretaria de Governo - Segov
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Proprio
89-08.244.0013.2036 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
Fundo Municipal de Assistência Social – Federal



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

95 – 08.244.0015.2041 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica
Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Estadual
98 – 08.244.0009.2041 – 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 013/2024, de 24.01.2024, não alteradas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas, também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de janeiro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

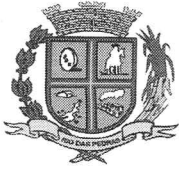
pela **CONTRATADA**

Miriam da Silva Queiroz
MIRIAM DA SILVA QUEIROZ

TESTEMUNHAS:

Cleusa Aparecida Z. da Costa
1 – CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA

Silvio Jamil Quinaglia
2 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – SP

Contratada: M. DA SILVA QUEIROZ TURISMO ME

CONTRATO N.º 013/2024, DE 24.01.2024

Processo Administrativo n.º 5182/2023

Pregão Presencial n.º 131/2023

Processo Administrativo n.º 4243/2024, de 02.09.2024

TERMO ADITIVO N.º 05/2025, DE 21.01.2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços “day use” em parque aquático para, para atender a Secretaria de Governo – SEGOV, para o exercício de 2025, conforme Anexo I que fica fazendo parte deste Termo Aditivo.

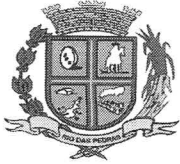
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, 21 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: 123.691.028-10

Assinatura: Miriam da Silva Queiroz

Pela contratada:

Nome: Miriam da Silva Queiroz
Cargo: Administradora
CPF: nº. 335.673.518-77

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 263.283.908-40

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 263.283.908-40

Assinatura: _____